

## Artigo 22.º

**Arquivo de documentos**

As informações recolhidas e os *dossiers* de controlo serão propriedade exclusiva da Ordem, que os deverá manter em arquivo por cinco anos.

## Artigo 23.º

**Relatório de actividades**

1 — A Comissão do Controlo de Qualidade elaborará anualmente, no 2.º trimestre de cada ano, um relatório em que descreve a actividade desenvolvida e apresenta as conclusões dos controlos efectuados, do qual será dada divulgação pública no sítio da Ordem na internet e dado conhecimento ao CNSA.

2 — O relatório referido no número anterior incluirá, pelo menos, o seguinte:

- a) Dados estatísticos sobre o número de entidades e *dossiers* controlados;
- b) Conclusões por tipo de controlo (horizontal e vertical) e por tipo de entidade (Revisores de entidades de interesse público e outros Revisores), indicando níveis de classificação;
- c) Identificação da natureza das observações relevantes ou de recomendações formuladas;
- d) Acções de acompanhamento desenvolvidas e respectivos resultados;
- e) Informação sobre processos remetidos ao Conselho Disciplinar e sobre as respectivas medidas disciplinares tomadas e sanções impostas por aquele Conselho;
- f) Outras actividades de controlo de qualidade realizadas, para além do controlo regular e das respectivas acções de acompanhamento, nomeadamente as referidas nas alíneas h) e i) do artigo 5.º deste Regulamento.

## CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

## Artigo 24.º

**Recursos**

As deliberações da Comissão do Controlo de Qualidade são recorríveis para o Conselho Directivo, dentro do prazo de 15 dias.

## Artigo 25.º

**Aprovação, publicação e entrada em vigor**

1 — O presente Regulamento foi aprovado pela Assembleia Geral de 18 de Dezembro de 2009, tendo sido emitido parecer prévio favorável, de natureza vinculativa, pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria em 22 de Janeiro de 2010.

2 — É revogado o regulamento anterior aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 7 de Dezembro de 2000.

3 — O presente Regulamento entra em vigor na data da respectiva publicação no *Diário da República* e ficará disponível para consulta no sítio da Ordem na internet.

Data: 27 de Janeiro de 2010. — Nome: *António Gonçalves Monteiro*, Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

202872174

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 2843/2010**

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho da categoria Técnica Superior, da carreira técnica superior e de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 21545/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, da alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para recrutamento de cinco Técnicos Superiores e um Assistente Técnico, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção

de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deve utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica da FCTUC em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas>.

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, no átrio dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sita na Rua Sílvio Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra, bem como em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas/resultados/Aviso/21545/>.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas)

29/01/2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

202872741

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 2641/2010**

Por despacho do Presidente do conselho científico de 25 de Março de 2009 — concedida licença sabática aos Professores Doutores Eduardo Santos Júnior, Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira e Pedro Manuel Melo Pais Vasconcelos, para o ano lectivo 2009/2010.

(isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. — O Director, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

202872888

## Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 2642/2010****Subdelegação de competências na área de gestão de recursos humanos**

Nos termos e para os efeitos do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 03 de Agosto de 2009, publicado sob o n.º 20394/2009, *Diário da República* 2.ª série, n.º 175, de 09 de Setembro, rectificado por Despacho Reitoral (extracto), de 15 de Outubro de 2009, publicado sob o n.º 23806/2009, *Diário da República* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro, subdelego no Subdirector da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Paulo Jorge Farnhouse Simões Alberto a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Pessoal não docente:

1.1 — Designar os júris dos procedimentos concursais previstos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.2 — Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

1.3 — Proceder à outorga dos respectivos contratos;

1.4 — Autorizar a mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.5 — Autorizar a participação do pessoal não docente em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no país e no estrangeiro, reconhecendo, se for o caso, a sua equiparação a bolseiro;

1.6 — Conceder as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

1.7 — Reconhecer os acidentes de trabalho e as doenças profissionais a que se refere o Decreto -Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

1.8 — Decidir em matéria de horários de trabalho e trabalho extraordinário, com respeito pela legislação vigente;

1.9 — Autorizar deslocações em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional

como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

1.10 — Decidir sobre a cessação do vínculo contratual nas modalidades de caducidade, revogação, resolução e denúncia previstas no artigo 248.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

1.11 — Autorizar a acumulação do exercício de funções com o de outras funções públicas ou privadas, à excepção da acumulação prevista para o pessoal dirigente;

1.12 — Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros fins.

2 — Pessoal docente e de investigação:

2.1 — Conceder as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

2.2 — Reconhecer os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

2.3 — Autorizar as deslocações em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

2.4 — Decidir a cessação do vínculo contratual nos termos do artigo 36.º do ECDU e 47.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica;

2.5 — Outorgar os contratos do pessoal docente e investigador, decorrentes da aprovação em concursos ou de contratações como convidados, desde que tenha havido a respectiva autorização reitoral para a abertura do concurso ou para a contratação como convidado;

2.6 — Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros fins.

2.7 — Autorizar a participação do pessoal docente e investigador em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo, se for o caso a sua equiparação a bolseiro.

2.8 — Autorizar as prorrogações, renovações e reconduções dos contratos, com respeito pela legislação aplicável, bem como proceder à respectiva outorga.

2.9 — Autorizar a celebração dos contratos resultantes da aquisição de títulos ou graus por docentes, bem como proceder à respectiva outorga.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo sub-delegado desde 25 de Maio de 2009.

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, (*Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó*).

202873713

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 2844/2010

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — carreira/categoria de Assistente Técnico, Ref.º CIT-4/09-DRH(1).

Para os devidos efeitos, publica-se que foi declarado o impedimento do Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes como presidente do júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 274/2010 (DR 2.ª série, n.º 3, de 06-01-2010), e que para o cargo, por despacho de 28-01-2010 do Reitor da Universidade do Minho, foi nomeada a Chefe de Divisão, Licenciada Íris do Carmo Silva Saraiva.

Universidade do Minho, 01 de Fevereiro de 2010. — O Administrador, *Pedro Jorge Sobral Camões*.

202872985

### Despacho n.º 2643/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008, delegeo nos seguintes titulares:

Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz — Escola de Arquitectura;

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão — Escola de Ciências da Saúde;

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real — Escola de Ciências;

Doutor Mário João Ferreira Monte — Escola de Direito;

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães — Escola de Economia e Gestão;

Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho — Escola de Engenharia;

Doutora Maria Filomena Pereira Gomes — Escola Superior de Enfermagem;

Doutor Moisés Adão Lemos Martins — Instituto de Ciências Sociais;

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating — Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves — Escola de Psicologia;

a competência para a homologação das eleições dos directores dos departamentos e dos directores dos centros de investigação das respectivas unidades orgânicas de ensino e investigação.

2 — A presente delegação de competências não pode ser objecto de subdelegação.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada desde 27 de Outubro de 2009.

Universidade do Minho, 28 Janeiro 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

202875917

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho n.º 2644/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, nomeio, os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de Investigador Coordenador, na área científica de Genética/Microbiologia Molecular do mapa do pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa  
Vogais:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto  
Doutora Isabel Maria de Sá-Correia Leite de Almeida, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente da Universidade do Algarve;

Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues-Pousada, Investigadora Sénior aposentada do Instituto Gulbenkian de Ciência, Especialista.

Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, 3 de Fevereiro de 2010. — *António Manuel Bensabat Rendas*, Reitor.

202873892

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Aviso (extracto) n.º 2845/2010

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que cessou, em 18/01/2010, a nomeação em